



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 894

IPIRANGA, 16 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019  
PROCESSO Nº. 199/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de muro pré-fabricado, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de julho de 2019, até as 13:30 (treze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á as 13:30 (treze horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 15 de julho de 2019.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2019  
PROCESSO Nº. 200/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de torno e solda para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29 de julho de 2019, até as 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á as 09:30 (nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 15 de julho de 2019.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	188/9
b) Licitação nº:	89/2019
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	15/07/2019
e) Objeto da Licitação:	Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de carregamento, transporte rodoviário, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU) no aterro municipal.

FORNECEDOR: MTX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01  
Valor Total do Fornecedor: 71.806,75 (setenta e um mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).  
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 71.806,75 (setenta e um mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unid.	Valor Total
1	Prestação de serviços para: carregamento, transporte rodoviário, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos "classe - II" em aterro de propriedade privada devidamente licenciado junto aos órgãos competentes.	T	411,5	174,50	71.806,75

Ipiranga/PR, 15 de julho de 2019.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 05/2019  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - COMPLEMENTAR  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES COMPLEMENTAR do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br):

II. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - As provas serão aplicadas no dia 28/07/2019, em horários e locais a serem divulgados em 17/07/2019, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 4º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir das 18:00 h do dia 17/07/2019 e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga-Pr, 16 de julho de 2019.

ELCIO DALAZOANA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO  
PORTARIA 09/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ



AMPLA CONCORRÊNCIA  
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
76540	ALVARO DOS SANTOS RODRIGUES SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76583	EDUARDO PAULIKI SOLEK FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76602	GABRIEL DOBUCHAK	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76538	JÓÃO DENNER KOSMAN	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 894

IPIRANGA, 16 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 244  
De 15 de julho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei n.ºs 1.201 e 1.236; e Considerando os fatos e documentos narrados no Ofício nº 156/2019 de lavra da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município:

#### RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo 010/2019 nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 1.201/96, objetivando a apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade ao servidor J.C.B.J., ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor em função dos atos que supostamente praticou conforme apontam os documentos acima referidos e que deverão instruir o aludido processo, assegurado ao servidor à ampla defesa e contraditório.

Art. 2º. Tendo em vista que os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo são integrantes da mesma Secretaria do investigado, serão nomeados novos membros para compor a referida comissão em substituição aos membros constante na Portaria 358/2018, especificamente para o presente caso.

Art. 3º. A Comissão designada na forma dos artigos anteriores terá por mister apurar os fatos narrados no Ofício nº 156/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. Para o desempenho das suas atribuições, compete à Comissão:

a) Ouvir testemunhas;

b) Requisitar documentos;

c) Ter acesso a documentos, repartições e dados junto a órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da sindicância.

Art. 5º. Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará ao Prefeito parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação, no qual prestará no mínimo as seguintes informações:

I) Relatará os principais pontos da investigação;

II) Apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;

III) Indicará o possível ou provável autor das irregularidades apontadas.

Art. 6º. A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 245  
De 15 de julho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 194 e seguintes da Lei nº 1.201/1996,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os membros para compor **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º: 010/2019**, referente ao Ofício nº 156/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

Presidente: ERICKSON LUIS SCHARNESKI

Secretário: FABIANO RATIN ALVES

Membro: ELIANE GOTTEMS

Art. 2º. Referida comissão é específica para o referente caso, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável pelo mesmo período, nos termos do parágrafo único do artigo 197 da Lei nº 1.201/1996.

Art. 3º. Os Processos deverão ser numerados para fins de controle administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Portaria Nº 15/2019**

**SÚMULA-** Retifica a Portaria 14 de 26 de junho de 2019, e da outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa de leis.

Resolve:

**Art. 1º** Fica retificado o parágrafo primeiro da portaria nº 14/2019 nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**Artº 1º** - Conceder promoção funcional vertical (referência "b", classe "b", no padrão de vencimentos 03 – anexo III da Lei complementar 09/2013) ao servidor ALEXANDRE BATISTA BOLFARINI (Assessor Jurídico Legislativo), a partir de 19/06/2019.

**Leia-se:**

**Artº 1º** - Conceder promoção funcional vertical (referência "B", classe "A", no padrão de vencimentos 03 – anexo III da Lei complementar 09/2013) ao servidor ALEXANDRE BATISTA BOLFARINI (Assessor Jurídico Legislativo), a partir de 19/06/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16/06/2019, mantendo-se vigentes os demais termos e atos da portaria 14/2019.

Ipiranga, 15 de Julho de 2019.

**JOÃO MIELKE**  
PRESIDENTE